



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Heuler Cruvinel

PROJETO DE LEI Nº , 2018

(Do Sr. Heuler Cruvinel)

Torna obrigatório que todos os veículos fabricados no Brasil, saiam de fábrica com dispositivo para acendimento automático dos faróis assim que o veículo for ligado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os veículos automotores e elétricos, fabricados no Brasil, deverão possuir dispositivo automático para acionamento e respectivo desligamento dos faróis baixos, de forma simultânea ao acionamento do veículo automotor.

Paragrafo único. O caput deste artigo entra em vigor no ano vindouro a data de seis meses da publicação da presente lei.

Art. 2º O Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, através do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, normatizará de critérios técnicos necessários a serem adotados pelas montadoras de veículos no país, para que o procedimento em questão não comprometa a vida útil dos dispositivos elétricos e eletrônicos do respectivo veículo automotor e/ou elétrico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Heuler Cruvinel

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que no Brasil, a maior causa de morte no trânsito são as colisões frontais. Apesar de serem apenas 4,1% das ocorrências, causam 33,7% dos óbitos. Essas colisões acontecem, principalmente, em tentativas malsucedidas de ultrapassagem. Já com a luz do farol acesa, o veículo pode ser visto antes, prevenindo quem vem na direção oposta e evitando acidentes.

Além de evitar acidentes fatais, estar sempre com as luzes acesas evita o esquecimento em túneis, neblina ou chuva. Também no fim da tarde, quando muita gente demora para acender os faróis, o risco de envolvimento em acidentes aumenta. Mesmo com o sol forte, muitas vias possuem trechos de sombra, que com o efeito da mudança de iluminação nos olhos do condutor, fazem com que o outro veículo fique quase invisível. Acender os faróis melhora a visibilidade e consequentemente a segurança em todas essas situações.

Muitos países já adotaram a medida de exigir os faróis ligados em todos os percursos. No Brasil, com o advento da Lei nº 13.290/2016, o uso de farol baixo acesso durante o dia nas rodovias, se tornou obrigatório. Nos Estados Unidos da América, a NHTSA - National Highway Traffic Safety Administration, associação de segurança rodoviária, afirmou que acender os faróis de dia reduziu em 5% as colisões entre carros e em 12% os acidentes envolvendo pedestres e ciclistas. No Brasil, essa é a 2ª maior causa de mortes no trânsito. Outros países reportaram situações semelhantes. Na Suécia as colisões caíram 11% e na Dinamarca e Hungria, 8%. No Canadá, os acidentes foram reduzidos em 11%.

Diante disso, entendemos que o melhor para a sociedade brasileira, como um todo, especialmente para os condutores e proprietários de veículos, é que esses veículos já saiam de fábrica com dispositivo automático que acenda os faróis assim que for dada partida. Na verdade, nosso objetivo não é só trazer punição aos condutores, mas segurança nas vias, de forma a garantir que todos os veículos em circulação estejam com os faróis acesos, e que o mesmo dispositivo também desligue automaticamente os faróis quando o



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Heuler Cruvinel

veículo for desligado, evitando perda de bateria ou de vida útil desses dispositivos.

Pretendemos com este projeto de lei garantir segurança em todas as vias públicas, e não apenas nas rodovias, provocando assim uma profunda alteração na forma de condução dos veículos, sem causar acréscimo significativo nos valores financeiros dos automotores. Para tanto, contamos com a apreciação e aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, de de 2018.

Heuler Cruvinel
Deputado Federal